

EDITAL N. 2/2026**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I9/UNIFAL-MG E**
INCUBADORA DE EMPRESAS NIDUSTEC
CAMPUS ALFENAS-MG**1. DO OBJETIVO:**

1.1. A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para bolsistas com objetivo de apoiar as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Acelera NIT Brasil, cujo objetivo é a profissionalização da equipe, padronização de processos e governança, aumento de depósitos/licenciamentos, ampliação de parcerias universidade-empresa, fortalecimento das áreas temáticas, fortalecimento do pipeline de startups e do portfólio tecnológico, com monitoramento contínuo por indicadores.

1.2. Serão selecionados 3 (três) bolsistas em nível de graduação, formado em qualquer área do conhecimento, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para atuar em atividades de apoio à gestão da Incubadora Nidus Tec, apoio à sensibilização e a apoio ao registro de propriedade intelectual, disseminação da inovação e transferência de tecnologia na Agência de Inovação e Empreendedorismo.

2. DAS BOLSAS

2.1. A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá por meio da concessão de bolsa, cujos valores foram aprovados na Chamada Pública para seleção de Núcleos de Inovação Tecnológica da Unifal, conforme o edital MEC nº 12/2025 e alinhados à bolsa de Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível IV, da Fundação de Apoio à pesquisa de Minas Gerais - Fapemig Deliberação nº 198, de 23 de maio de 2023:

Vagas	Modalidade de bolsa	Valor mensal
2	Bolsa para graduado	R\$ 1.936,00

2.2. A bolsa terá duração máxima de **18 meses**, podendo tal prazo sofrer alterações.

2.3. O custeio das bolsas ocorrerá por meio de recursos provenientes do Edital nº 60, de 21 de outubro de 2025 – Chamada Pública para Seleção de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), no âmbito do Projeto

Acelera NIT Brasil.

2.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, durante o prazo de execução do projeto, poderá o próximo candidato classificado ser convocado conforme a ordem da listagem, e assim, sucessivamente até que não haja mais pessoas para convocação.

2.5. Para implementação da bolsa, a pessoa selecionada deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente: diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6. A bolsa implica dedicação às atividades previstas no projeto por 30 horas semanais.

2.7. A pessoa selecionada não poderá acumular a bolsa de qualquer natureza, bem como não pode ter vínculo empregatício formal.

2.8. O bolsista selecionado compromete-se a apoiar as atividades do projeto e a cumprir o plano de trabalho estabelecido.

2.9. A bolsa pode ser encerrada nas seguintes hipóteses:

- A qualquer momento por decisão do Coordenador(a).
- Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.
- Caso o bolsista venha a agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/06/26 a 03/07/26, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pZNaFiw7yVUsQrDy5>

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital.

3.3. Os interessados deverão enviar, via formulário:

- I. Planilha de pontuação - Anexo I deste edital.
- II. Arquivo com a comprovação das informações apresentadas na Planilha de pontuação.
- III. Diploma de graduação (Bolsa de nível de graduação).

3.4. Os documentos devem estar em formato PDF e em arquivo único.

3.5. A ausência do envio de qualquer documento implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado pela Diretoria da Agência de Inovação e Empreendedorismo - I9/Unifal-MG.

5.2. O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.2.1. Etapa 1: Análise das informações contidas no formulário de inscrição e documentos anexos a ele. Os formulários serão avaliados conforme a planilha do Anexo I deste edital, na qual os(as) candidatos(as) devem informar a pontuação a ser atribuída em cada item. As planilhas de pontuação enviadas pelos candidatos serão analisadas, conforme a comprovação enviada pelos candidatos e a pontuação divulgada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e pelo e-mail informado pelos(as) candidatos(as) na inscrição.

5.2.2. Etapa 2: A segunda consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa, por meio de videochamada (Google Meet) A pontuação será atribuída pela banca conforme os critérios de avaliação dispostos no Anexo I.

5.3. Serão selecionados para a segunda etapa os 9 (seis) candidatos mais bem classificados na Etapa 1.

5.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista por meio do endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e pelo e-mail informado pelos(as) candidatos(as) na inscrição.

5.5. Caso injustificadamente o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este(a) será considerado(a) desclassificado(a).

5.6. A Agência de Inovação e Empreendedorismo não se responsabiliza por falhas no recebimento de e-mails pelos(as) candidatos(as).

5.7. A nota final será calculada por: $\text{Nota final} = (\text{Nota da Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota da Etapa 2} \times 0,6)$, com pontuação atribuída conforme o Anexo I.

5.8. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior tempo de atuação profissional na área de inovação, propriedade intelectual ou empreendedorismo.

5. DO RESULTADO E RECURSOS:

5.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>.

5.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em relação ao resultado da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG

inovacao@unifal-mg.edu.br, com assunto do e-mail RECURSO - EDITAL Nº 02/2026 - AIE-UNIFAL-MG

5.3. O resultado dos eventuais recursos será divulgado no endereço eletrônico:
<https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as informações recebidas por e-mail e repassadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.
- 6.2. Dúvidas a respeito deste Edital devem ser enviadas pelo e-mail inovacao@unifal-mg.edu.br.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG.

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Planilha de pontuação currículo(a ser enviada no ato da inscrição) e planilha de pontuação de entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO(A) CANDIDATO(A)
Formação acadêmica	Doutorado - 1 ponto; Mestrado - 0,6; Especialização - 0,3	
Atuação profissional na área de inovação, propriedade intelectual ou empreendedorismo	0,5 ponto por semestre de experiência comprovada (máximo 4 pontos)	
PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO/ EVENTOS DE EMPREENDEDORISMO, Propriedade Intelectual E INOVAÇÃO	0,5 ponto por evento ou curso com duração mínima de 20 horas (máximo 2 pontos)	
Participação em projetos acadêmicos ou institucionais (estágio, iniciação científica, extensão, projetos, empresa júnior, monitoria, Hackathons)	0,5 por projeto de extensão, pesquisa ou atuação no ensino (máximo 2 pontos)	

ENTREVISTA - 60%	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DA ÁREA	ATÉ 10 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS	ATÉ 10 PONTOS
EXPRESSÃO ORAL/ COMUNICAÇÃO	ATÉ 20 PONTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ATÉ 10 PONTOS

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições (https://forms.gle/pZNaFiw7yVUsQrDy5)	22/06 a 03/07/26
Homologação das inscrições e convocação para entrevista (https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/editais/)	8/07/26
Entrevistas	10/07/26
Resultado	14/07/26
Recursos	15/07 e 16/07/26
Convocação dos(as) aprovados(as)	20/07/26

Teresa Cristina Monteiro Martins
 Diretora executiva da Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG
 Coordenadora do Projeto Acelera NIT - Unifal